Câmara Municipal de Castro

Decreto Legislativo nº 08/2013

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado primeiro (1º) Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira de nº 006/2012, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniante repassará à Conveniada a importância de R$ 11.398,00 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais), passando o valor total do Convênio de R$ 85.488,24 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R$ 106.858,14 (cento e seis mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos), valor esse que será repassado através da seguinte dotação orçamentária: Órgão 33 Unidade 004 – Funcional Programática 08.243.08-6018 – Natureza da Despesa 3.3.50.43.00.00 – Código reduzido: 1441 – Fonte de Recurso 0 – Recursos Livres, nos termos da Lei Municipal nº 2.619/2013, ainda, que permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no convênio original, tudo conforme o protocolado sob nº 493/2013, de 23 (vinte e três) de Julho de 2013.

.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de Agosto de 2.013.

Herculano da Silva
Presidente

PUBLICADO EM
15 / 08 / 2013 no jornal
Bol. M. nº 413